



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR

CIRCULAR Nº 70, DE 29 DE OUTUBRO DE 2004
(publicada no D.O.U. de 01/11/2004)

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR, SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, no uso de suas atribuições, torna público o recebimento, pelo Departamento de Negociações Internacionais, desta Secretaria, dos pedidos de alteração da Nomenclatura Comum do MERCOSUL (NCM) e das alíquotas da Tarifa Externa Comum (TEC), referentes aos seguintes produtos, destinados ao tratamento de câncer e AIDS:

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO EM ESTUDO		
NCM	DESCRIÇÃO	TEC (%)	NCM	DESCRIÇÃO	TEC (%)
2843.90.00	-Outros compostos; amálgamas	10	2843.90 2843.90.10 2843.90.90	-Outros compostos; amálgamas Dexormaplatina; enloplatina; iproplatina; lobaplatina; miboplatina; ormaplatina; sebriplatina; zeniplatina Outros	2 10
2922.19.95	Tamoxifen e seu citrato	14	2922.19.95	Tamoxifen e seu citrato	2
2931.00.39	Outros	12	2931.00.38 2931.00.39	Fotemustina; ácido clodrônico ou seu sal dissódico Outros	2 12
3002.10.38	Anticorpo humano com afinidade específica ao antígeno transmembranar CD20 (rituxmab)	0	3002.10.38	Anticorpo humano com afinidade específica ao antígeno transmembranar CD20 (rituxmab); bevacizumab; daclizumab; etanercept; gemtuzumab- ozogamicin; interleukina-2-recombinante; oprelvekin; trastuzu mab	0
3002.10.39	Outros	2	3002.10.39	Outros	2
3003.20.62 3003.20.69	Daunorubicina Outros	0 8	3003.20.62 3003.20.64 3003.20.69	Cloridrato ou citrato de daunorubicina Doxorubicina ou seu cloridrato; epirubicina ou seu cloridrato; idarubicina ou seu cloridrato Outros	0 0 8
3003.39.29	Outros	8	3003.39.27 3003.39.29	Buserelina; acetato de lanreotida; nafarelina ou seu acetato Outros	0 8
3003.39.36	Acetato de megestrol; formestano	0	3003.39.36	Megestrol ou seu acetato; formestano; fulvestranto; medroxiprogesterona ou seu acetato	0
3003.39.39	Outros	8	3003.39.39	Outros	8
3003.39.99	Outros	8	3003.39.95 3003.39.99	Ciproterona ou seu acetato; exemestano Outros	0 8
3003.90.11	Folinato de cálcio (leucovorina)	8	3003.90.11	Folinato de cálcio (leucovorina); levofolinato de cálcio	0
3003.90.19	Outros	8	3003.90.19	Outros	8
3003.90.38	Etretinato; miltefosina	0	3003.90.38	Etretinato; miltefosina; fosfestrol ou seus sais de di ou tetrassódio	0
3003.90.39	Outros	8	3003.90.39	Outros	8
3003.90.44	Tamoxifen ou seu citrato	14	3003.90.44.	Tamoxifen ou seu citrato	0

(Fls. 2 da Circular SECEX nº 70, de 29/10/2004).

3003.90.48	Melfalano; clorambucil; toremifene	0	3003.90.48	Melfalano; clorambucil; toremifene ou seu citrato; clormetina (DCI) (bis(2-cloroetil)metilamina); cloridrato de clormetina	0
3003.90.49	Outros	8	3003.90.49	Outros	8
3003.90.58	Aminoglutetimida, carmustina; lomustina; cloridrato de procarbazona; deferoxamina (desferrioxamina B) ou seus sais, derivados destes produtos(*)	0	3003.90.58	Aminoglutetimida, carmustina; lomustina; procarbazona ou seu cloridrato; deferoxamina (desferrioxamina B) ou seus sais, derivados destes produtos; fosfato sódico de estramustina	0
3003.90.59	Outros	8	3003.90.59	Outros	8
3003.90.69	Outros	8	3003.90.66	Acido clodrônico ou seu sal dissódico; estreptozocina; fotemustina; mesna	0
			3003.90.69	Outros	8
3003.90.78	Fluspirileno; trietilenotiofosforamida; tioguanina; dacarbazina; tiopental sódico; trimetrexato; nelfinavir ou seu mesilato; nevirapine; saquinavir; sulfato de indinavir; letrozol; sulfato de abacavir; lopinavir; mesilato de imatinib, uracil e tegafur(*)	0	3003.90.78	Fluspirileno; trietilenotiofosforamida; tioguanina; dacarbazina; tiopental sódico; trimetrexato; nelfinavir ou seu mesilato; nevirapine; saquinavir; sulfato de indinavir; letrozol; abacavir ou seu sulfato; lopinavir; mesilato de imatinib; uracil e tegafur; uracil; ácido zoledrônico ou seus sais de di ou trissódio; altretamina; anastrozol; sulfato de atazanavir; bortezomib; enfuvirtida; fluorouracilo; granisetron; irinotecan ou seu cloridrato; metotrexato ou seu sal dissódico; pemetrexed; temozolomida; fumarato de tenofovir disoproxila; tropisetrona ou seu cloridrato; verteporfin	0
3003.90.79	Outros	8	3003.90.79	Outros	8
3003.90.88	Ritonavir; tenipósido; fosfato de fludarabina; gencitabina ou seu cloridrato; efavirenz; etopósido(*)	0	3003.90.88	Ritonavir; tenipósido; fosfato de fludarabina; gencitabina ou seu cloridrato; efavirenz; etopósido, amprenavir; aprepitant; capecitabina; ciclofosfamida; citarabina ou seu cloridrato; delavirdina ou seu mesilato; entricitabina; fludarabina; fosamprenavir cálcico; ifosfamida; raltitrexida; tegafur	0
3003.90.89	Outros	8	3003.90.89	Outros	8
3003.90.99	Outros	8	3003.90.96	Dexormaplatina; dietilestilbestrol ou seu dipropionato; enloplatina; hidroxycarbamida (hidroxiuréia); iproplatina; lobaplatina; miboplatina; ormaplatina; sebriplatina; zeniplatina	0
			3003.90.99	Outros	8
3004.20.61	Sulfato de gentamicina	0	3004.20.61	Sulfato de gentamicina; cloridrato ou citrato de daunorubicina	0
3004.20.69	Outros	8	3004.20.64	Doxorubicina ou seu cloridrato; epirubicina ou seu cloridrato; idarubicina ou seu cloridrato	0
			3004.20.69	Outros	8
3004.39.29	Outros	8	3004.39.28	Buserelina; acetato de lanreotida; nafarelina ou seu acetato	0
			3004.39.29	Outros	8
3004.39.36	Acetato de megestrol; formestano	0	3004.39.36	Megestrol ou seu acetato; formestano; fulvestranto; medroxiprogesterona ou seu acetato	0
3004.39.39	Outros	8	3004.39.39	Outros	8

(Fls. 3 da Circular SECEX nº 70, de 29/10/2004).

3004.39.99	Outros	8	3004.39.94 3004.39.99	Ciproterona ou seu acetato; exemestano Outros	0 8
3004.50.10	Folinato de cálcio (leucovorina)	8	3004.50.10	Folinato de cálcio (leucovorina); levofolinato de cálcio	0
3004.90.28	Etretinato; miltefosina	0	3004.90.28	Etretinato; miltefosina; fosfestrol ou seus sais de di ou tetrassódio	0
3004.90.29	Outros	8	3004.90.29	Outros	8
3004.90.34	Tamoxifen ou seu citrato	14	3004.90.34	Tamoxifen ou seu citrato	0
3004.90.38	Melfalano; clorambucil; toremifene	0	3004.90.38	Melfalano; clorambucil; toremifene ou seu citrato; clormetina (DCI) (bis(2- cloroetil)metilamina); cloridrato de clormetina	0
3004.90.39	Outros	8	3004.90.39	Outros	8
3004.90.48	Aminoglutetimida; carmustina; lomustina; cloridrato de procarbazona; deferoxamina (desferrioxamina B) ou seus sais, derivados destes produtos(*)	0	3004.90.48	Aminoglutetimida; carmustina; lomustina; procarbazona ou seu cloridrato; deferoxamina (desferrioxamina B) ou seus sais, derivados destes produtos; fosfato sódico de estramustina	0
3004.90.49	Outros	8	3004.90.49	Outros	8
3004.90.59	Outros	8	3004.90.56 3004.90.59	Ácido clodrônico ou seu sal dissódico; estreptozocina; fotemustina; mesna Outros	0 8
3004.90.68	Fluspirileno; trietilenotiofosforamida; tioguanina; dacarbazina; tiopental sódico; trimetrexato; nelfinavir ou seu mesilato; nevirapine; saquinavir; sulfato de indinavir; letrozol; sulfato de abacavir; lopinavir; mesilato de imatinib; uracil e tegafur (*)	0	3004.90.68	Fluspirileno; trietilenotiofosforamida; tioguanina; dacarbazina; tiopental sódico; trimetrexato; nelfinavir ou seu mesilato; nevirapine; saquinavir; sulfato de indinavir; letrozol; abacavir ou seu sulfato; lopinavir; mesilato de imatinib; uracil e tegafur; uracil; ácido zoedrônico ou seus sais de di ou trissódio; altretamina; anastrozol; sulfato de atazanavir; bortezomib; enfuvirtida; fluorouracilo; granisetron; irinotecan ou seu cloridrato; metotrexato ou seu sal dissódico; pemetrexed; temozolomida; fumarato de tenofovir disoproxilato; tropisetrona ou seu cloridrato; verteporfin	0
3004.90.69	Outros	8	3004.90.69	Outros	8
3004.90.78	Ritonavir; tenipósido; fosfato de fludarabina; gencitabina ou seu cloridrato; efavirenz; etopósido (*)	0	3004.90.78	Ritonavir; tenipósido; fosfato de fludarabina; gencitabina ou seu cloridrato; efavirenz; etopósido; amprenavir; aprepitanto; capecitabina; ciclofosfamida; citarabina ou seu cloridrato de citarabina; delavirdina ou seu mesilato; emtricitabina; fludarabina ; fosamprenavir cálcico; ifosfamida; raltitrexida; tegafur	0
3004.90.99	Outros	8	3004.90.96 3004.90.99	Dexormaplatina; dietilestilbestrol ou seu dipropionato; enloplatina; hidroxicarbamida (hidroxiuréia); iproplatina; lobaplatina; miboplatina; ormaplatina; sebriplatina; zeniplatina Outros	0 8
3507.90.39	Outros	14	3507.90.36 3507.90.39	Asparaginase Outros	2 14

(*) Código alterado pela Resolução GMC 19/04, cujos efeitos devem ser internalizados pelos Estados Partes do Mercosul a partir de 01/01/2005.

(Fls. 4 da Circular SECEX n° 70, de 29/10/2004).

2. As manifestações sobre os referidos pedidos deverão ser dirigidas ao Departamento de Negociações Internacionais (DEINT), desta Secretaria, por meio do Protocolo-Geral do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "J", Térreo, CEP 70056-900, Brasília (DF), fazendo referência ao número desta Circular e no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

3. As informações deverão ser apresentadas de acordo com o roteiro próprio, disponível na página deste Ministério na Internet, no endereço <http://www.desenvolvimento.gov.br/sitio/secex/negInternacionais/tec/altTecPermanente.php>, ou ser solicitado pelos telefones (21) 2126-1262 e (61) 2109-7618, ou pelos fax (21) 2126-1043 e (61) 2109-7385, ou pelo endereço de correio eletrônico deint@secex.mdic.gov.br.

ARMANDO DE MELLO MEZIAT